



LEI N.º 6.431, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.004

Denomina “*Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA*” área pública de Vila Maria Luíza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “*Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA*” a área pública de Vila Maria Luíza situada entre a Rua Prefeito Luiz Latorre, a Rua Professora Escolástica de Toledo Pontes e a Rua Antonio Rezzaghi, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec/1

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

VILA MARIA LUÍSA

AUTORIA : VEREADORA ANA TONELLI

